



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 583/2009

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE COTRIGUAÇU, COM VISTAS A DELEGAR COMPETÊNCIA PARA PROPICIAR A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo, autorizado por esta Lei, a firmar convênio com SINDICATO RURAL DE COTRIGUAÇU, objetivando a cooperação mútua, visando prestação de Assistência Técnica para PRODUTORES DE LEITE, PECUARISTAS e os demais produtores e assentados das diversas cadeias produtivas do município de Cotriguaçu.

**ARTIGO 2º -** Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir as seguintes obrigações:

I- colocar a disposição do Sindicato Rural de Cotriguaçu;

a) repasse correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, corrigido anualmente pela UPFM.

**ARTIGO 3º -** O Sindicato Rural de Cotriguaçu, compete pela assinatura do convênio:

a) - Colaborar durante as campanhas de vacinação “Aftosa” e Brucelose com aquisição de vacinas, contratação de mão de obra e material para vacinação, para filiados ou não filiados determinados carentes, atingindo principalmente os assentamentos.

b) - Realizar palestras de orientação técnica, nas comunidades do interior do município de Cotriguaçu.

c) - Continuação e expansão do PROJETO PRO LEITE COTRIGUAÇU, projeto este que consiste no melhoramento genético do rebanho leiteiro por meio da técnica de inseminação artificial, usando sêmen convencional e sexado, realizar exames de brucelose e acasalamento das matrizes, fazer acompanhamento do projeto por técnicos especializados, realizar cursos de inseminação artificial para melhor

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621 – E-mail: [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)

Administrando para Crescer Gestão 2009-2012



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

difundir a técnica no município, fazer a expansão do projeto visando atender a maior parte das comunidades, assentamentos do município, comprar equipamentos e materiais necessários, tais como : botijões , aplicadores, luvas, nitrogênio líquido, bainhas e outros.

d) – Contratação de mão-de-obra especializada para desenvolvimento do projeto de inseminação denominado PRO LEITE COTRIGUAÇU.

e) Contratar pessoal para limpeza e conservação das dependências do Parque de Exposição fazer aquisição de mudas de árvores e plantas para ornamentação do mesmo.

f) observações:

Início do projeto Outubro 2007.

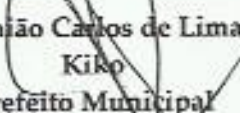
Produtores cadastrados somam 120, distribuídos em uma faixa de 15km no entorno da sede do município, linha gaúcha e linha 9, PA JURUENA.

Total de matrizes leiteiras cadastradas	850 CB
Total de matrizes inseminadas até 10/02/2009	294 CB
Total de animais nascidos através da técnica de inseminação	92 CB

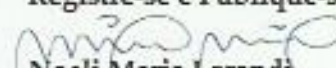
Parágrafo Único – Pela excepcionalidade da Lei e da necessidade pública, para assegurar a prestação de serviços essenciais, a presente Lei tem a sua validade retroativa ao dia 02 de janeiro de 2009.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2009.

  
Damiano Carlos de Lima  
Kiko  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621 – E-mail: [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administrando para Crescer Gestão 2009-2012